

esta Diretoria até o final do mandato que ocorrerá no dia 26 de abril de 2014. Colocada a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa para lavratura da presente Ata que após lida e assinada por todos os presentes, sendo a sessão encerrada às 10h (dez horas). Belém/PA, 31 de março de 2014. **aa) Antonio Georges Farah, Vinicius Bahury Oliveira e Mônica Gorresen Farah.** Antonio Georges Farah - Presidente - Mônica Gorresen Farah - Secretária - **Confere com o original lavrado em livro próprio - Antonio Georges Farah - Diretor Presidente . Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 20000387368, por despacho de 02/04/2014 - GETULIO VILLAS MOREIRA - SECRETÁRIO GERAL**

**CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668236**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA a Licença de Instalação Nº 2270/2014, processo Nº 2012/0000032892, com validade até 20/03/2017 para Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privativo para cargas em geral, incluindo perigosas, situada na Estrada da Maracacuera, nº 5000 no Distrito Industrial de Icoaraci em Belém/PA.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS, EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E AMAPÁ - SINDCON/SECOVI-PA/AM/AP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668297**

**SINDCON/SECOVI-PA/AM/AP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS, EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E AMAPÁ - SINDCON/SECOVI-PA/AM/AP, CNPJ 34.817.890/0001-40, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os integrantes da categoria econômica acima mencionada, com base territorial nos Estados do Pará, Amazonas e Amapá, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 07/05/2014(quarta-feira), à Rodovia Augusto Montenegro, Km 04, S/N, Bairro da Marambaia, CEP 66.623-590, CHURRASCARIA RODEIO (Belém-PA), no horário e com a pauta a seguir mencionada:

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 em segunda e última convocação, para deliberar sobre as seguintes alterações estatutárias: 1-Artigo 1º- Alteração da Base Territorial, que passa a ser exclusivamente em todo o Estado do Pará; 2-Artigo 1º- Alteração da abrangência da categoria econômica que passa a ser exclusivamente dos CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS NO ESTADO DO PARÁ; 3-Alteração do nome do sindicato, que passa a ser SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ; 4-Alteração da sigla do sindicato, que passa a ser "SINDCON-PA"; 5-Alteração dos incisos I e IV, do artigo 3º, bem como acrescentar o inciso VII no mesmo dispositivo; 6- Alteração do artigo 7º; 7- Alteração dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 11, bem como acrescentar os §§ 6º, 7º, 8º e 9º no mesmo dispositivo; 8- Alteração do artigo 13; 9-Alteração dos incisos VII, VIII e IX do artigo 14; 10-Acrescentar os incisos XIII e XIV no artigo 16; 11-Alteração do § 2º do Artigo 17; 12-Alteração do artigo 28; 13-Alteração do inciso II, do artigo 32; 14- Alteração do § 2º do artigo 36; 15-Alteração dos §§ 3º e 4º do artigo 42; 16- Acrescentar o inciso VII no artigo 44; 17-Excluir os incisos III, IV e V do artigo 55, bem como alterar a redação dos §§ 1º e 3º do mesmo dispositivo; 18-Alteração do § 2º do artigo 62; 19-Alteração do artigo 66; 20-Alteração do artigo 71; 21-Alteração do artigo 72. Belém-PA, 04 de abril de 2014.

**JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA**  
Presidente

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668331**

**ACÓRDÃO: Nº 024/14. P.D. 200/2012.** Representante: M.A.S.deC.P. (OAB/PA nº 3250) Representado: F.F.deO. (OAB/PA nº 10.758) EMENTA: RETENÇÃO DE AUTOS, PENALIDADE PREVISTA EOAB. A Retenção abusiva de autos com vista, por advogado devidamente notificado, é infração passível de suspensão do exercício profissional, prevista no artigo 34, inciso XXII. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 1ª Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da OAB/PA, por maioria de votos, julgar procedente a representação para aplicar ao infrator a pena descrita no artigo 35, inciso III

e 38, II, da Lei n. 8906/1994 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros na qualidade de membros da 1ª Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará, à unanimidade pela pena aplicada. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 16/12/2013. João Jorge Hage Neto - Presidente em exercício da 1ª Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da OAB/PA. Magda Abou El Hosn - Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 025/14. P.D. 142/2000. Representante: José Emilio dos Santos Miranda. Representado: A.B.daS. (OAB/PA nº 5759). EMENTA: REVISÃO. DESCABIMENTO. HÁ DUAS HIPÓTESES EM QUE É CABÍVEL A REVISÃO, NA EXISTÊNCIA DE ERRO DE JULGAMENTO E NA EXISTÊNCIA DE FALSA PROVA CONFORME TAXATIVAMENTE ELENCADOS NO ARTIGO 73, PARÁGRAFO QUINTO DO EAOAB. SENDO DESCABIDO PEDIDO REVISIONAL QUE PRETENDE SOMENTE REVISÃO DE MATÉRIA OBJETO DA INSTRUÇÃO DA REPRESENTAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Senhores Conselheiros integrantes da 1ª Câmara de Disciplina do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, a unanimidade, conhecer do pedido de revisão interposto, e rejeitá-lo, mantendo a decisão proferida, conforme relatório que integra o presente. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 16/12/2013. Alberto Antonio Campos - Presidente da 1ª Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da OAB/PA. Bruno Garcia de Castro - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 026/14. P.D. 035/2010. Representante: Laide Augusta Montes Pimenta. Representado: W.P.C.F. (OAB/PA nº 11.495). EMENTA: APROPRIAÇÃO INDÉBITA - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE MANTEVE PENALIDADE DE SUSPENSÃO - INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR APROPRIADO DO REPRESENTANTE - RECURSO CONHECIDO, PORÉM IMPROVIDO. Tendo em vista não restar demonstrado o pagamento do valor devido ao Representante, não há de se falar em suspensão da penalidade que deve perdurar até o efetivo pagamento do valor devido, conforme determinado na decisão recorrida. Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Senhores Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, que compõem a 4ª Turma, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso interposto para determinar o arquivamento do processo disciplinar, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 10/10/2013. Eduardo Imbiriba de Castro - Presidente da 4ª Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da OAB/PA. José Maria Vieira - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 027/14. P.D. 094/2006. Representante: Jailson Machado dos Santos. Representado: N.P.G. (OAB/PA nº 7683). EMENTA: APROPRIAÇÃO INDÉBITA. PROVAS DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA. RECURSO PROVIDO. Demonstrado no conjunto probatório encartado nos autos que o Recorrente não cometeu a infração disciplinar que lhe foi imputada, tem-se por imperiosa a procedência do recurso. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Senhores Conselheiros integrantes da III Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso absolvendo o Advogado N.P.G. da sanção imposta pela 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, na conformidade do relatório e voto que integram o presente. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 04/02/2014. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza - Presidente da 3ª Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da OAB/PA. Antonio Candido Barra Monteiro de Brito - Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 028/14. P.D. 097/2012.** Representante: A.C.N.P. (OAB/PA nº 12.648-A). Representado: M.A.V.deO. (OAB/PA nº 5526). EMENTA: RECURSO. DEMONSTRAÇÃO DA INCORREÇÃO DO ACÓRDÃO DESFAVORÁVEL. ÔNUS DO RECORRENTE. MANUTENÇÃO DO DECIDIDO NA ORIGEM. Cabe ao advogado Representado infirmar os termos do acórdão que lhe sancionou pela prática de conduta descrita no artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Se não o faz, a decisão de origem deve ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO EX OFFÍCIO. Decorrendo da análise dos autos a eventual configuração, em tese, de ato afrontoso a princípio ou norma de ética profissional, compete ao Relator referenciar tal circunstância para abertura do processo disciplinar a teor do disposto no artigo 50, inciso I, do Código de Ética e Disciplina. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Senhores Conselheiros integrantes da III Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, determinando a extração de peças para instauração de processo disciplinar em desfavor da advogada Recorrida, na conformidade do relatório e voto que integram o presente. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 04/02/2014. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza - Presidente da 3ª Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da OAB/PA. Antonio Candido Barra Monteiro de Britto - Conselheiro Relator da OAB/PA.

**MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668342**

localizada na Av. Sérgio Henn, nº 3150, Nova República, Santarém/PA, torna público que recebeu da SEMA/PA a **Licença de Operação - L.O. Nº.: 8433/2014 válida até 17/03/2016** para atividade de **BRIQUETEIRA/PELLETS**.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668361**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 01/2014.** OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em **seguro dos veículos e imóveis (prediais) pertencentes ao CRCPA**, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura:17/04/2014, às 15:00h(hora local), no auditório do CRCPA, 2º andar, localizado na Rua Avertano Rocha, 392, Comércio, Belém-PA. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br). Informações pelos fones: 3202-4176; ou pelo e-mail: [administrativo@crcpa.org.br](mailto:administrativo@crcpa.org.br). Belém, 03 de abril de 2014.

**Marcio Cordovil C. P. Ferreira**  
Pregoeiro do CRC-PA

**R.C. FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668366**

**R.C. Fabricação de Água Envasa Ltda**, torna público que requereu da SEMA/PA a Licença de Operação (L.O.), sito a Rod. BR 316, Km 22, Neópolis, 2ª Travessa Nr. 9, Benevides - Pará, sob Prot. de Nr.0051.



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
**EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGO/E") a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, na Cidade de Belém, estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a) AGO: (a.1)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013; **(a.2)** deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2013; **(a.3)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2014; **(a.4)** deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2014 e fixação da remuneração do referido Conselho; e **(b) AGE: (b.1)** deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu art. 16; **(b.2)** consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação dos itens anteriores. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** I) Os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e comparecer às Assembleias munido de documento de identidade; II) A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência; e III) Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu site ([www.celpa.rweb.com.br](http://www.celpa.rweb.com.br)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Belém (PA), 3 de abril de 2014. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

**Por problema técnico essa matéria deixou de ser inserida na Edição nº 32.615 do DOE de 03.04.2014.**

## Particulares

**PAULO CAMPOS LINHARES**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668013**

CPF: 842.080.077-53, Torna público que requereu à SEMA/PA, licença prévia (LP) de instalação (LI) e de operação (LO) para atividade de permissão de lavra garimpeira no município de Canaã dos Carajás/PA.

**PAULO CAMPOS LINHARES**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668014**

CPF: 842.080.077-53, Torna público que requereu à SEMA/PA, licença prévia (LP) de instalação (LI) e de operação (LO) para atividade de permissão de lavra garimpeira no município de Canaã dos Carajás/PA.

**WARLEN BORGES FELISMINO-FAZ FLÔR DA TECA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668273**

CPF **003.653.055-70** torna se publico que requereu da SEMASA a **LAR** processo nº 07/2014 para Reflorestamento, no Núcleo Rural do Rio Moju Gleba 6 Lt 23,25,27 e 29, Breu Branco PA.

**ZEZITO DIAS ALVES**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 668409**

**ZeZito Dias Alves**, CPF 110.991.002-91, torna público que requereu a SEMAT Licença Operacional para realizar lavra e beneficiamento de Ouro no Garimpo do Zezito, Mun. Jacareacanga, **Processo 004/2014**